

Artigo 3º – Compõem o Conselho Gestor do Programa: I. o Supervisor Geral do Programa, na qualidade de Presidente; II. o Coordenador Executivo do Programa, na qualidade de Vice-Presidente; III. o Diretor da Escola de Educação Física e Esporte (EEFE); IV. o Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP); V. o Diretor da Faculdade de Medicina (FM); VI. o Diretor da Faculdade de Odontologia (FO); VII. o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF); VIII. o Diretor da Faculdade de Saúde Pública (FSP); IX. o Diretor do Centro de Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo (CEPEUSP); X. o Coordenador do Curso de Ciências da Atividade Física da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (CAFEACH); XI. um representante dos bolsistas eleito por seus pares da Modalidade “Bolsa Atleta” do Programa de Bolsas do Programa de Incentivo e Suporte Técnico Esportivo – A Universidade de São Paulo nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016; XII. um representante dos bolsistas eleito por seus pares da Modalidade “Bolsa Estagiário” do Programa de Bolsas do Programa de Incentivo e Suporte Técnico Esportivo – A Universidade de São Paulo nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016; XIII. um representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, indicado por aquela Pasta. Parágrafo único – Os membros referidos nos incisos XI, XII e XIII terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução. Artigo 4º – À Comissão Coordenadora de Avaliações, Exames e Diagnósticos de Saúde dos Atletas compete: I. propor protocolo de avaliação e diagnóstico de acompanhamento clínico e funcional de desempenho de atletas olímpicos e paraolímpicos; e II. propor rotina de oferecimento de avaliações por especialidade por cada laboratório para grupos de atletas olímpicos ou paraolímpicos, selecionados segundo sua origem, interesse e demanda qualificada.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Coordenadora de Avaliações, Exames e Diagnósticos de Saúde dos Atletas serão indicados pelo Reitor. Artigo 5º – À Comissão Coordenadora de Educação Continuada compete: I. organizar propostas de cursos, clínicas e seminários presenciais e/ou a distância para reciclagem, atualização, capacitação ou especialização de atletas, treinadores e demais membros de comissões técnicas de equipes esportivas olímpicas ou paraolímpicas; e II. organizar a seleção e o acompanhamento de desempenho de atletas e estagiários, alunos da USP, que venham a receber apoio por intermédio de bolsa para suporte básico às suas atividades, conforme categorias a serem determinadas.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Coordenadora de Educação Continuada serão indicados pelo Reitor. Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Portaria GR-6.366, de 30-9-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue: Grupo Qtde. de Empregos Públicos Superior S1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.73.10.0).

**Portaria GR-6.367, de 30-9-2013**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue: Grupo Qtde. de Empregos Públicos Superior S1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.73.10.0).

**Portaria GR-6.368, de 30-9-2013**

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue: Grupo Qtde. de Empregos Públicos Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.824.17.2).

**Portaria GR-6.369, de 30-9-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Prefeitura do Campus USP de Bauru, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue: Grupo Qtde. de Empregos Públicos Técnico T1 A 03

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.824.17.2).

**Portaria GR-6.370, de 30-9-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Superintendência de Comunicação Social, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue: Grupo Qtde. de Empregos Públicos Básico B1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 12.1.465.13.9).

**Portaria GR-6.371, de 30-9-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Superintendência de Comunicação Social, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue: Grupo Qtde. de Empregos Públicos Básico B1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.92.56.2).

**Portaria GR-6.371, de 30-9-2013**

*Dispõe sobre a distribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar nº 1074/2008, conforme segue: Grupo Qtde. de Empregos Públicos Técnico T1 A 01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.3.55.1).

**Portarias do Reitor De 26-9-2013 Designando:**

nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Portaria GR 6365/2013, o Prof. Dr. ARNALDO JOSÉ HERNANDEZ (FM) e o Prof. Dr. JULIO CERCA SERRÃO (EEFE) como Supervisor Geral e Coordenador Executivo, respectivamente, do Programa de Incentivo e Suporte Técnico Esportivo – A Universidade de São Paulo nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016;

nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Portaria GR 6365/2013, os Profs. Drs. LUIS MOCHIZUKI (EACH), ENRICO FUIINI PUGGINA (EEFERP) e NEIDE PENA COTO (FO) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora de Educação Continuada do Programa de Incentivo e Suporte Técnico Esportivo – A Universidade de São Paulo nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016;

nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Portaria GR 6.365/2013, designa o Prof. Dr. VALMOR ALBERTO AUGUSTO TRICOLI (EEFE), o Prof. Dr. MAURÍCIO YONAMINE (FCF) e FELIPE HARDT (EEFE) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora de Avaliações, Exames e Diagnósticos de Saúde dos Atletas do Programa de Incentivo e Suporte Técnico Esportivo – A Universidade de São Paulo nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016.

De 1-10-2013 **Convalidando**, considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002 e o inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685/2010, e alterações posteriores, bem como nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei Estadual 10.177/1998, o ato de decisão do recurso contra a decisão do pregoeiro de fls. 1106/1107, do Superintendente do Hospital Universitário, bem como o ato de homologação e adjudicação de fls. 1199, da Superintendente do HU, praticados dentro do procedimento do Pregão Presencial 51/2010-HU, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Proc. USP 12.1.3366.62.0.

**PRÓ-REITORIAS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Portaria PRP-357, de 24-9-2013**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Edmar Antonio Mazzi e distribuído junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura (CENA) pela Portaria PRP-69, de 25/9/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132270	LUIZ ANTONIO MARTINELLI	30/11/2015

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.8951.1.2).

**Retificação do D.O. de 24-8-2013** Na Portaria PRP 338/13, onde se lê: "Alessandro Gabriel Krempl", leia-se: "Luciano Lacerda Silveira".

**MUSEU DE ZOOLOGIA**

**Retificação do D.O. de 1º-10-2013** No Comunicado publicado nas páginas 116 e 117 (INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMÁTICA, TAXONOMIA ANIMAL E BIODIVERSIDADE DO MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP). No item "2 – DAS VAGAS", subitem "2.1.". Onde se lê: "...nas seguintes áreas do conhecimento: Sistemática e Taxonomia de Invertebrados (Porifera, Polychaeta, Sipuncula, Crustacea, Orthoptera, Coleoptera, Diptera, Lepidoptera, Echinodermata) e Sistema e Taxonomia de Vertebrados (Peixes e Aves)".

Leia-se: "... nas seguintes áreas do conhecimento: Sistemática e Taxonomia de Invertebrados (Bryozoa, Polychaeta, Sipuncula, Crustacea, Orthoptera, Coleoptera, Diptera, Lepidoptera, Echinodermata) e Sistemática e Taxonomia de Vertebrados (Peixes e Aves)".

**SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP**

**Extratos de Contratos** Contrato 75/2013 – Processo 2013.1.1008.82.4. Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: EBLOC - Engenharia e Comercio Ltda. Convite 05/2013: Execução dos serviços de ampliação das baias de animais fistulados da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Pirassununga da USP. Valor: R\$ 73.183,26

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2013. Prazo: 150 dias corridos. Data da Assinatura: 01/10/2013.

Contrato 76/2013 – Processo 2013.1.1007.82.8. Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP. Contratada: G. Carmello Projetos e Construções Ltda. - Epp Tomada de Preço 01/2013: Elaboração do projeto executivo completo para a ampliação com reforma das edificações do SESA - Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Saúde Pública da USP. Valor: R\$ 149.400,00

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2013. Prazo: 150 dias corridos. Data da Assinatura: 01/10/2013.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Centro de Computação Eletrônica Comunicado** Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR – 4.710, de 25-02-2010, justificamos que os pagamentos para empresa, Stell Comércio e Soluções em Telecomunicações Ltda. - ME, através da Nota de Empenho nº 01493110/2013, Processo: 2013.1.146.70.0, não obedeceu à ordem cronológica em virtude de problemas administrativos.

**Terceiro Termo de Aditamento de Contrato** Contrato 029/2010 firmado em 23/09/2010 Processos : 2010.1.352.70.7 (VOL. 1) ; 2010.1.474.70.5 (VOL 2) ; 2011.1.652.70.1 (VOL 3) e 2013.1.207.70.0 (Vol.4)

Pregão: 012/2010 Contrato: 29/2010 Contratante : Centro de Computação Eletrônica – USP - CNPJ : 63.025.530/0098-37 Contratada: Digisensor Sistemas de Segurança Ltda. - CNPJ : 01.775.353/0001-26

Objeto : Manutenção Preventiva do Equipamento para Ampliação do Sistema de Detecção e Combate a Incêndios por Gás FM 200, existente no IDC do CCE-USP.

Objetivando Prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 meses a contar de 23/09/13 Assinatura do 3º Termo de aditamento ao contrato: 20/09/2013.

**VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Resumo de Convênio Acadêmico** Processo: 2013.1.18042.1.0; Partícipes: Universidade de São Paulo e Instituto Politécnico de Bragança;

Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 13-9-13 a 12-9-18; Data da assinatura: 13-9-13.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

**Despacho do Diretor, de 30-9-2013** **Ratificando**, no Proc. 2013.1.2726.18.6, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 24 – Inciso XXI da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR no. 4685 de 23/01/2010.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Absolut Technologies Projetos e Consultoria Ltda. Valor: R\$ 22.271,40.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2293.11.5 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 154/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: MKF Info Com. Serviços e Treinamento de Informática Ltda - ME

Do Objeto: Fornecimento de aplicativos, microcomputadores, projetor de multimídia, scanner de mesa. Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 54.542,00 Data de Assinatura: 25/09/13 **Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2293.11.5 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 153/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: SDL Eletro Eletronica Ltda - EPP. Do Objeto: Fornecimento de microcomputador, monitor de vídeo de alta resolução. Do Prazo: 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R\$ 7.026,00 Data de Assinatura: 25/09/13 **Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2293.11.5 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 152/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: 3v Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME

Do Objeto: Fornecimento de impressora jato de tinta, impressoras a laser. Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$ 1.410,00 Data de Assinatura: 25/09/13 **Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2293.11.5 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 152/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: Acqua Life Comercial Ltda - EPP Do Objeto: Fornecimento de projetor de multimídia

Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 1.410,00 Data de Assinatura: 25/09/13

**Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2293.11.5 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 156/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: ACQUA LIFE COMERCIAL LTDA - EPP

Do Objeto: Fornecimento de projetor de multimídia Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 1.410,00 Data de Assinatura: 25/09/13

**Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2293.11.5 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 155/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: JR da Silveira Eletrodomesticos - ME

Do Objeto: Fornecimento de multifuncional, netbook. Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor:R\$ 4.546,80

Data de Assinatura: 25/09/13 **Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2293.11.5 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 155/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: JR da Silveira Eletrodomesticos - ME

Do Objeto: Fornecimento de multifuncional, netbook. Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor:R\$ 4.546,80

Data de Assinatura: 25/09/13 **Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2293.11.5 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 150/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: Ello Armazenagens Ltda.

Do Objeto: Fornecimento de notebook. Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 11.932,00

Data de Assinatura: 23/09/13 **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato** Processo:13.1.1827.11.6 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 140/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: Caime Casale Comercial Ltda – EPP. Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto e Cláusula Segunda: Do Prazo da Prestação de Serviços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: O termo tem por objeto a prorrogação de prazo na prestação de serviços em veículos. Do Prazo: Passa a ser de 60 (sessenta) dias corridos, após prorrogação de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato e encerrando-se o prazo em 25/10/13.

Data de Assinatura: 24/09/13 **Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2301.11.8 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 158/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado - EPP Do Objeto: Fornecimento de condicionador de ar.

Do Prazo: 45 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 61.190,00

Data de Assinatura: 27/09/13 **Extrato de Contrato** Processo: 13.1.2302.11.4 Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes

Contrato nº: 159/2013 Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” Contratada: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado - EPP Do Objeto: Fornecimento de condicionador de ar.

Do Prazo: 45 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 79.760,00

Data de Assinatura: 30/09/13

**FACULDADE DE DIREITO**

**Comunicado ATC-47, de 27-9-2013** A Congregação, em sessão ordinária de 26 de setembro de 2013, deliberou, por unanimidade, referendar a indicação do nome do Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari para compor a Banca Examinadora do Concurso para Professor Titular do Departamento de Direito do Estado – Área de Direito Administrativo (Edital FD 01/2013), tendo em vista a desistência de membros da banca.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato** Processo 2012.1.1540.17.7 Contrato 060/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO POR MEIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FMRP E A EMPRESA MRA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na sede da FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, na Av. Bandeirantes nº 3900 – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP, presentes, de um lado, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por meio da FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO, C.N.P.J. nº 63.025.530/0026-62, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 4.685, de 21.01.2010, de ora em diante designada CONTRATANTE, e de outro, a empresa MRA Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda, C.N.P.J. nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367 – Distrito Industrial Adib Rassi – Jardiñópolis - SP, representada por Marina Aparecida Pires, RG nº 35.324.781-9, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Artigo 57, Inciso II e no Artigo 65, Inciso II, letra “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente termo de aditamento ao contrato para alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Modificar a “Cláusula IV – Da Vigência do Contrato”, passa a ter a seguinte redação:

O presente Contrato está sendo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo por bom, firme e valioso.

**Despacho do Diretor, de 1º-10-2013** **Ratificando**, no Processo 2013.1.2269.17.6, o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010. Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP Contratado: JC Industria de Moveis e Esquadrias Ltda.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**

**Comunicado** Ata de Registro de Preços Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços 25/2013 - FOB Processo 13.1.02035.25.6

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2013, a Faculdade de Odontologia de Bauru, CNPJ n.º 63.025.530/0029-05, sediada na Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, nº 9-75 - Vila Nova Cidade Universitária -